

PARECER TÉCNICO IPAAM-Nº 027/2024-GERM

01. Identificação:

Interessado: Ouvidoria IPAAM

Processo Sigid: MEMORANDO Nº 273/2023-OUVIDORIA/IPAAM (IPAAM)

Assunto: Demanda por e-Mail - Importação de Resíduos Perigosos de outros estados

02. Considerações

A Ouvidoria do IPAAM encaminhou através do MEMORANDO Nº 273/2023-OUVIDORIA/IPAAM (IPAAM) da plataforma SIGED a solicitação realizada através de e-mail, na qual o solicitante questiona se o Estado do Amazonas aceita a entrada "Importação" de resíduos Perigosos contaminados de outros estados para tratamento e disposição.

03. Análise

Com a promulgação da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei n. 12.305/2010, foi proibida definitivamente a importação de resíduos perigosos conforme artigo transcrito a seguir:

“Art. 49. É proibida a importação de resíduos sólidos perigosos e rejeitos, bem como de resíduos sólidos cujas características causem dano ao meio ambiente, à saúde pública e animal e à sanidade vegetal, ainda que para tratamento, reforma, reúso, reutilização ou recuperação.”

Destaca-se que a Política Estadual de Resíduos Sólidos – PERS, Lei n. 4.457/2017 no seu Capítulo V - das Penalidades e Infrações prevê penalidades e infrações conforme transcrito abaixo:

Art. 42. Para efeito de aplicação das penalidades constantes do artigo 41 da presente Lei, consideram-se infrações as seguintes condutas, com



multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais):

...

XII - importar resíduos sólidos perigosos e rejeitos, bem como os resíduos sólidos cujas características causem dano ao meio ambiente, à saúde pública e animal e à sanidade vegetal, ainda que para tratamento, reforma, reuso, reutilização ou recuperação: Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

04. Conclusão

Pelo exposto não é permitido a entrada "Importação" de resíduos Perigosos contaminados de outros estados para tratamento e disposição no Estado do Amazonas.

Manaus, 31 de janeiro de 2024.

Lilian Nunes Dirani
Lilian Nunes Dirani
Assessora Técnica